

Lei nº 251/2005, de 22 de agosto de 2005

“Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências”

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias.

0701 278136211 023 – CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DA BARRA

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

0501 236915161 024 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIFUNCIONAL DE EVENTOS E FEIRAS

4.4.90.51.00 – Obras e instalaçõesR\$ 165.000,00

Art. 2º. A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, e terá como fonte os recursos de convênios com a União.

Art. 3º. As ações constantes do projeto de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar os projetos e atividades em até 20% (vinte por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 22 de agosto de 2005

CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL